



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 406, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA Nº 084/2024 -  
GAB.PREF.AC/MA.**

### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE**

**Arquimedes Americo Bacelar,**

Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** as informações contidas no Ofício de nº 028/2024, subscrito pela SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, representado por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE;

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável cometida pelo servidor SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS, de RG nº 0169888920015 SESP-MA, CPF nº 007.633.833-92, matrícula nº 210111, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, na função de PROFESSOR E.F. ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

**Considerando** que o ato supostamente praticado pelo servidor enseja em punição;

**Considerando** que o Artigo 116, da Lei Municipal nº 236/2009 reza que, em caso

de abandono de cargo, a demissão será a punição que cabe ao servidor;

**Considerando** que, conforme Artigo 122 da Lei Municipal nº 236/2009, a demissão, em caso de abandono de cargo se configura pela ausência intencional do servidor ao

serviço por mais de trinta dias consecutivos;

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, conforme Artigo 127 da Lei 236/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Afonso Cunha/MA);

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2024 em desfavor do servidor SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS, de RG 0169888920015 SESP-MA, CPF nº 007.633.833-92 e matrícula nº 210111, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 406, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º - Ficam designados os servidores apontados na **Portaria nº 036/2022 – GAB**, para condução e processamento da apuração disciplinar.

**Parágrafo Único:** Para composição da comissão, caberá a Presidência ao primeiro nominado, ao segundo a qualidade de secretário, e à terceira a posição de membro substituto.

NOME	CPF Nº
Francisco Alves de	848.982.163-15
Disney Ribeiro Nascimento	944.543.373-49
Iarla Silva Sousa	022.892.353-00

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de junho de 2024

**Arquimedes Americo Bacelar**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 085/2024- GAB.PREF.AC-MA.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE**

**Arquimedes Americo Bacelar**,  
Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** as informações contidas no Ofício de nº **029/2024**, subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, representado por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE;

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável cometida pelo servidor **VICENCIA MARIA LOPES CRUZ DE LIMA**, de RG nº **0000055080936** SESP-MA, CPF nº **001.006.383-84**, matrícula nº **210090**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, na função de PROFESSOR E.F. ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

**Considerando** que o ato supostamente praticado pelo servidor enseja em punição;

**Considerando** que o Artigo 102, da



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 406, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024.

Lei Municipal nº 236/2009 que trata da acumulação de cargos públicos, em conjunto com a Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que a investigado exerce, concomitantemente, os cargos de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, no qual a acumulação é vedada;

**Considerando** que, conforme Artigo 116 da Lei Municipal nº 236/2009, a demissão é a punição que cabe para o caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, conforme Artigo 127 da Lei 236/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Afonso Cunha/MA);

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2024 em face do servidor VICENCIA MARIA LOPES CRUZ DE LIMA, de RG 0000055080936 SESP-MA, CPF nº 001.006.383-84 e matrícula nº 210090, a fim de que seja

averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Ficam designados os servidores apontados na **Portaria nº 036/2022 – GAB**, para condução e processamento da apuração disciplinar.

**Parágrafo Único:** Para composição da comissão, caberá a Presidência ao primeiro nominado, ao segundo a qualidade de secretário, e à terceira a posição de membro substituto.

NOME	CPF Nº
Francisco Alves de Meneses	848.982.163-15
Disney Ribeiro Nascimento	944.543.373-49
Iarla Silva Sousa	022.892.353-00

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 406, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 17 de junho de 2024

**Arquimedes Americo Bacelar**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 086/2024- GAB.PREF.AC-MA.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE**

**Arquimedes Americo Bacelar,**  
Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** as informações contidas no Ofício de nº 030/2024, subscrito pela SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, representado por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE;

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável cometida pelo servidor **ARNALDO PEREIRA SALES**, de RG nº **0293574920055** SSP-MA, CPF nº **027.197.443-52**, matrícula nº **410045**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**

**SANEAMENTO BÁSICO DE AFONSO CUNHA/MA**, na função de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO**;

**Considerando** que o ato supostamente praticado pelo servidor enseja em punição;

**Considerando** que o Artigo 116, parágrafo III, da Lei Municipal nº 236/2009 reza que, em caso de inassiduidade habitual, cabe punição de demissão ao servidor;

**Considerando** que, conforme Artigo 123 da Lei Municipal nº 236/2009, entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, conforme Artigo 127 da Lei 236/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Afonso Cunha/MA);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2024 em



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 406, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024.

face do servidor **ARNALDO PEREIRA SALES**, de RG **0293574920055 SSP-MA**, CPF nº **027.197.443-52** e matrícula nº **410045**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Ficam designados os servidores apontados na **Portaria nº 036/2022 – GAB**, para condução e processamento da apuração disciplinar.

**Parágrafo Único:** Para composição da comissão, caberá a Presidência ao primeiro nominado, ao segundo a qualidade de secretário, e à terceira a posição de membro substituto.

NOME	CPF Nº
Francisco Alves de Meneses	848.982.163-15
Disney Ribeiro Nascimento	944.543.373-49
Iarla Silva Sousa	022.892.353-00

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser

prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 18 de junho de 2024

**Arquimedes Americo Bacelar**  
Prefeito Municipal